



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 003/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **LUCIMAR COLOZIO GONÇALVES**, matrícula n.º 587, portadora da CI RG M – 6.661.910 SSP/MG, CPF 484.336.166-68, lotada no Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, cargo de Agente Administrativo II, Nível TV 00007, Grau 0E, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002 e n.º. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 01/01/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de janeiro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR